



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela lei 008/97

CNPJ: 01.892.878/0001-41

TERMO DE ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO Nº 02/2023

TERMO DE ADITIVO Nº 004, PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR DO CONTRATO Nº 02/2023, FIRMADO ENTRE O SAAE DE VERMELHO NOVO, MG E A EMPRESA R.B. DE SOUZA – ASSESSORIA E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL.

O SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE VERMELHO NOVO, MG, pessoa jurídica de direito público, com endereço na rua Geraldo Izauro, nº 19-A, Centro, Vermelho Novo - MG – CEP 35.359-000 – Vermelho Novo, MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.892.878/0001/41, representada pelo DIRETOR, Sr. **CELSO COELHO LOPES**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 048.406.516-55, RG nº MG-10077438– SSP/MG, residente na Rua Francisca Maria Melo Rocha, nº 61, Centro, Vermelho Novo, MG, no uso de sua atribuição, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE e, e de outro lado, e, de outro lado, a empresa **R.B. DE SOUZA – ASSESSORIA E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 44.916.395/0001-42, com sede na rua Francisco Martins Chaves, nº 27, bairro Tarza, Raul Soares/MG CEP 35.350-000, por seu representante legal, **Rodrigo Borges de Souza**, CPF nº 099.842.046-85, doravante denominada **CONTRATADA**, e de acordo com o constante no Processo Licitatório nº 02/2023, modalidade dispensa, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo ao Contrato nº 02/2023, em conformidade com o disposto na nº 8.666/1993 e em suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes, mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – O presente Termo de Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução dos serviços e vigência do Contrato Administrativo nº 02/2023, firmado entre o SAAE DE VERMELHO NOVO, MG e a **R.B. DE SOUZA – ASSESSORIA E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL**, oriundo do Processo Licitatório nº 02/2023, na modalidade Dispensa de licitação nº 02/2023, que tem por objeto a que tem por objeto **de prestação de serviços profissionais, visando**



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela lei 008/97

CNPJ: 01.892.878/0001-41

digitação, cadastramento e acompanhamento de informações essenciais à compras, em sistema informatizado, desta administração, para o SAAE de Vermelho Novo, MG, que fazem parte integrante do presente Termo de Aditivo ao Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - O presente Aditivo ao Contrato, encontra amparo no procedimento de Dispensa de Licitação, Contrato nº 02/2023 e dispositivo legais previstos nos incs. II, do artigo 57 da Lei n.º 8.666/1993, demais normas regulamentares e teve como base o disposto no Parecer Jurídico e Decisão Administrativa constante dos autos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços e vigência do contrato, previstos na Cláusula segunda do Contrato Administrativo nº 02/2023, pelo prazo de **12(doze) meses, contados a partir de 01 de janeiro de 2024.**

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. A dotação orçamentária para cobertura das despesas constante da contratação está prevista na LOA (Lei Orçamentaria Anual) do exercício financeiro de 2024, conforme discriminado abaixo:

Dotação Orçamentária: 0301 04 122 0001 4.001 3390 40 Ficha - 0016

4.2. Os recursos para cobertura das despesas oriundas do presente instrumento, correção por conta de Recursos Próprios do SAAE de Vermelho Novo, MG.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

5.1. O valor do presente Termo de Aditivo é de **R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)**, referente todos serviços previstos na cláusula primeira e para sua totalidade, nos termos consignados na proposta de preços.

CLÁUSULA SEXTA DA RATIFICAÇÃO



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela lei 008/97

CNPJ: 01.892.878/0001-41

6.1 - Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1 - O Contratante promoverá a publicação do extrato deste instrumento, no prazo estabelecido no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993, às expensas da Contratada.

E, por estarem justo e acordados, a contratante e contratada lavram e assinam este instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que surta um só efeito.

13 de dezembro de 2023.

CELSO COELHO LOPES
Contratante

R.B. DE SOUZA – ASSESSORIA E DESEN. PROFISSIONAL
Contratada

Testemunhas:

Nome:

Nome